



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a
Ordem dos Contabilistas Certificados

e o
Aminata Évora Clube de Natação

PRIMEIRA OUTORGANTE: Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), com sede na Avenida Barbosa Du Bocage 45 - 1149-013 LISBOA, Pessoa Coletiva nº 503692310, representada pelo Exma. Bastonária Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco, adiante designada por OCC e/ou Primeira Outorgante.

SEGUNDA OUTORGANTE: AMINATA Évora Clube de Natação, com sede na Av. Sanches de Miranda n.º 32, 7005-177 Évora, representada neste ato por Daniel Alexandre Galiano Galvoeira, na qualidade de Presidente da Direção, e por Marcelino Barreto, na qualidade de Vice-Presidente da Direção, adiante designada por AMINATA e/ou Segunda Outorgante.

CONSIDERANDO QUE:

- a) A Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) tem como missão regular e disciplinar a profissão de contabilista certificado, com o objetivo de melhorar as condições para o exercício profissional, credibilizar e dignificar a classe e defender o interesse público da profissão e dos seus profissionais;
- b) No cumprimento das suas atribuições, a OCC desenvolve iniciativas tendentes a defender os interesses, direitos, prerrogativas e condições pessoais e sociais dos seus 70.000 membros;
- c) O Aminata Évora Clube de Natação (AMINATA) é uma associação de direito privado sem fins lucrativos;
- d) O AMINATA tem como objeto social a promoção cultural dos sócios através da educação cultural, física e desportiva, primordialmente através do fomento da prática das várias disciplinas da natação;



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS

Manuel
Aminata
A

- e) Ambas as partes entendem que um protocolo entre si acrescentaria grande valor para a prossecução dos seus objetivos;

Vem celebrar o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo tem por objeto uma parceria entre a OCC e o AMINATA.

CLÁUSULA SEGUNDA

A OCC compromete-se a:

1. Comunicar e promover a existência do presente protocolo junto de todos os seus membros através dos seus meios de comunicação social, nomeadamente, website, redes sociais e newsletter;
2. A incentivar os seus membros a conhecer os serviços disponibilizados pelo AMINATA, através dos meios acima elencados.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Aminata compromete-se a:

1. Prestar aos colaboradores e membros da OCC serviços de natação nas condições referidas no número seguinte;
2. Todos os colaboradores e membros da OCC bem como o seu agregado familiar, desde que devidamente identificados com a cédula profissional de contabilista certificado, beneficiarão dos preços aplicáveis aos sócios do AMINATA, a que acresce um desconto de 3%.

CLÁUSULA QUARTA

1. Com a assinatura do presente protocolo, ficam as outorgantes obrigadas a guardar confidencialidade e sigilo absoluto sobre tudo o que diga respeito às atividades de ambas, dos seus colaboradores e dos seus membros.
2. As outorgantes ficam também responsáveis pelo integral cumprimento dos deveres a que se obrigam, sendo a segunda outorgante a responsabilidade integral pela concretização plena dos benefícios consagrados no presente protocolo.



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS

Paula
4



3. As outorgantes respondem de forma independente pela gestão e funcionamento das suas bases de dados, sendo individualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, no Regulamento Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA QUINTA

O presente protocolo entra em vigor na presente data e é válido por 1 (um) ano, considerando-se renovado por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com um aviso prévio de 60 (sessenta) dias relativamente ao seu termo.

CLÁUSULA SEXTA

O presente protocolo pode ser denunciado a qualquer momento caso algum dos outorgantes viole qualquer uma das cláusulas previstas no presente.

CLÁUSULA SÉTIMA

Para efeitos das comunicações a realizar entre as Outorgantes no âmbito do presente protocolo, ficam desde já designados os seguintes interlocutores:

OCC

Exmo. Sr. Paula Maria Pires de Oliveira e Silva
Laia Franco
Telefone: 217 999 700
E-mail: geral@occ.pt
Site: www.occ.pt

AMINATA

Daniel Alexandre Galiano Galvoeira e Marcelino
João Fernandes Barreto
Telefone: 266 757 370
E-mail: secretaria@aminata.pt
Site: www.aminata.pt

CLÁUSULA OITAVA

Todos os litígios emergentes da interpretação, integração, ou execução do presente protocolo, para os quais não se obtenha entendimento entre as outorgantes, serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia das partes a qualquer outro.

Outorgado em 19 de abril de 2021, composto por dois exemplares, destinados a cada uma das outorgantes que o assinam respetivamente.



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



Pela Primeira Outorgante

Pela Segunda Outorgante

Manuel José Fernandes Couto